# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

(PAÇO MUNICIPAL DR. MILTON PINTO DE ALMEIDA CASTRO)
PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19.160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.876/93 - de 17 de março de 1.993.**

**Dispõe sobre:** extinção da Comissão Permanente de Fiscalização de Veículos Oficiais - **CPFVO:**

**ATHOS BOIGUES,** Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão Permanente de Fiscalização de Veículos Oficiais - CPFVO, constante da Lei nº 1624/89 de 31.05.89.

Art. 2º - As atribuições constantes do art. 22 e seguintes da lei citada no artigo anterior, ficarão a cargo da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de Março de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO - SP.

Athos Boigues
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo